

Fornecedor: REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES L
RUA ANA PAULA GUARDA, 165 - MAUA
COLOMBO - PARANÁ (83413570)
C.G.C.: 73.244.626/0001-17 Insc. Estadual: 1370167105

E-Mail: josimarconzatti@anazatti.com.br
Fone: (41) 36611861, Fax: 99119090
CONTATO: JOSIMAR CONZATTI

Tipo de Movimento: 1 - 1101/2101/3101 - COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO

Pagamentos:
30/60/90 DIAS Boletos

Transportador	CNPJ	Telefone	Tipo de Frete	Valor
	0		CIF (POR CONTA DO REMETENTE)	0,00

Observações
REF. OFS + ESTOQUE.

Itens do Pedido

Código	Material	UND	Quantidade	Valor Unitário	Total	(%) IPI	Base ICMS	(%) ICMS	Entrega
02.08.001.003.000004	COMPONENTE B REALPOXI 39	LT	135,000	R\$ 47,85	R\$ 6.459,08	6,50	6.459,08	12,00	06/06/2024
02.08.001.003.000006	COMPONENTE B REALTHANE 24 CÓDIGO REALFIX: 30.Z004	LT	234,000	R\$ 54,93	R\$ 12.853,62	3,25	12.853,62	12,00	06/06/2024
02.08.001.003.000006	COMPONENTE B REALTHANE 24 CÓDIGO REALFIX: 30.Z004	LT	36,000	R\$ 54,93	R\$ 1.977,48	3,25	1.977,48	12,00	06/06/2024
02.08.002.001.000001	THINNER UNIVERSAL	LT	400,000	R\$ 18,62	R\$ 7.448,00	6,50	7.448,00	12,00	06/06/2024
02.08.001.003.000002	TINTA REALPOXI 39 BUFF CÓDIGO REALFIX: 39.D004	LT	405,000	R\$ 49,16	R\$ 19.907,78	3,25	19.907,78	12,00	06/06/2024
02.08.001.003.000001	TINTA REALTHANE 24 AMARELO SEGURANÇA M:5Y8/12 CÓDIGO REALFIX: 24.B042	LT	360,000	R\$ 51,18	R\$ 18.424,80	3,25	18.424,80	12,00	06/06/2024
02.08.001.003.000007	TINTA REALTHANE 24 CINZA ALEUTA CÓDIGO REALFIX: 24.F045	LT	72,000	R\$ 30,91	R\$ 2.225,52	3,25	2.225,52	12,00	06/06/2024

Base Cálculo ICMS	Total ICMS	ICMS ST	Total da ST	Outras Despesas
R\$ 69.296,28	R\$ 8.315,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total do IPI	Total Desconto Geral	Total dos Produtos	Total Serviço	Total do Pedido
R\$ 2.704,11	R\$ 0,00	R\$ 69.296,28	R\$ 0,00	R\$ 72.000,39

EMITIR A NOTA FISCAL PARA

Emitente BREVIL BREMER METALMECANICA LTDA
RUA LILLY BREMER, 111 - NAVEGANTES
89.162-454 - RIO DO SUL - SC
C.G.C.: 03.647.022/0001-36 Inscrição Estadual: 254032940

E-Mail: BREVIL@BREVIL.IND.BR

IMPORTANTE

- 1 - É obrigatório constar o número do nosso pedido no corpo da nota fiscal.
- 2 - Deverá haver somente um pedido de compra por nota fiscal, não será aceito dois ou mais pedidos na mesma nota fiscal.
- 3 - O pagamento será realizado somente através de boleto bancário, mediante recebimento do mesmo com 15 dias de antecedência ao vencimento.
- 4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com dados do fornecedor descritos no pedido de compras.
- 5 - O atraso na entrega implica na incidência de multa de 10% sobre o valor do pedido, sem prejuízo das respectivas perdas e danos, inclusive decorrentes de reclamações de terceiros.

- 6 - A nota fiscal será imediatamente devolvida se estiver em divergência com o pedido de compra, com todas as despesas de transporte por conta do fornecedor.
- 7 - É de inteira responsabilidade do fornecedor, o preparo de embalagem de embarque, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, manuseio e estocagem.
- 8 - Cada volume deverá ser identificado com a descrição do material e quantidade.
- 9 - É proibido a transferência de duplicata representativa de crédito mercantil por endosso ou sob qualquer outro título. A Brevil somente realiza pagamento direto ao fornecedor contratado, em hipótese alguma será pago título a terceiros (factoring, agência mercantil, etc...)
- 10 - Pedidos de aço somente serão recebidos com o Certificado de Qualidade.
- 11 - Enviar o arquivo XML e PDF da nota fiscal emitida para o e-mail: nfe@brevil.ind.br.
- 12 - Notas fiscais de serviço são aceitas até o dia 25 de cada mês.

Emissor

GABRIELE CEOLA - GABRIELE.CEOLA@BREVI.IND.BR